



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
República Federativa do Brasil

Projeto de Lei

Projeto de Decreto Legislativo Nº 00523/2017

INSTITUI A MEDALHA POLICIAL DO ANO DE UBERLÂNDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Uberlândia, APROVA:

Art. 1º. Fica instituída a concessão da Medalha Policial do Ano, pela Câmara Municipal de Uberlândia, a ser entregue, anualmente, na primeira terça-feira de outubro, em local a ser designado.

Parágrafo único. A Medalha será acompanhada de Certificado.

Art. 2º. Serão agraciados com a homenagem ora instituída os profissionais de segurança pública com maior destaque nas atividades vinculadas ao nosso Município.

Art. 3º. Os policiais a serem agraciados deverão estar em atividade nos seguintes órgãos:

I - Polícia Militar;

II - Polícia Civil;

III - Polícia Federal;

IV - Polícia Rodoviária Federal;

V - Corpo de Bombeiros Militar;

VI - Militares do Exército Brasileiro em exercício no Município de Uberlândia;

VII - Agentes Penitenciários e sócio educativos.

Art. 4º. Cada corporação especificada no art. 3º desta Resolução, a seu critério, enviará anualmente, até o dia 30 de agosto, o nome do policial a ser homenageado, acompanhado de exposição de motivos, à Câmara Municipal que o homologará por resolução.

Art. 5º. Fica vedada a repetição da homenagem ao mesmo policial pelo prazo de 05 anos.

Art. 6º. Fica o presidente da Câmara Municipal autorizado a utilizar os recursos do orçamento da Câmara para custear as despesas correntes com as homenagens constantes desta Resolução.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

República Federativa do Brasil

Projeto de Lei

Projeto de Decreto Legislativo Nº 00523/2017

Ver. Ronaldo Alves
Vereador

Justificativa:

O presente projeto de resolução, apresentado à homenagear os profissionais integrantes de forças de segurança pública, visa valorizar os policiais civis e militares, bombeiros militares, guardas e/ou agentes municipais de trânsito, bombeiros militares, policiais federais, policiais rodoviários federais, militares em exercício ou destacados do Exército Brasileiro e outros servidores públicos e autoridades que tenham se destacado no exercício de suas funções, contribuindo para o bom nome das instituições a que pertençam e com a causa da segurança pública. É cada vez mais necessário estimular os servidores públicos, sobretudo os bons profissionais que se tornam exemplos para os demais e que prestam relevantes serviços em favor da sociedade, de modo especial à Uberlândia. E, da mesma forma que os militares, os civis que garantem a segurança pública de demais forças militares. Como é sabido por todos, a criminalidade e a violência tornam a segurança pública a área mais sensível da atuação governamental atualmente, o que exige cada vez mais intenso empenho e dedicação dos componentes das forças da segurança pública. E, os profissionais de segurança pública que arriscam sua própria vida, lutando diuturnamente em defesa dos municípios e pela paz social merecem ter seu reconhecimento por toda a sociedade. Dessa forma, a Câmara Municipal é instada e deve fazer o reconhecimento de tal dedicação através de homenagens, pois o uso de condecorações no uniforme ou o registro da homenagem no currículo valoriza os profissionais da segurança pública, incentiva o melhor desempenho profissional e, resulta na melhora do atendimento para todos os municípios. Assim, propomos com a presente iniciativa, entre outras providências, que a homenagem passe a ser concedida anualmente sob a forma de Certificado e de Medalha. Contamos, pois, com o apoio dos nobres colegas para a aprovação do presente projeto de resolução.

Ver. Ronaldo Alves
Vereador